LEI Nº 3270, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

Denomina Oribes Batista Leite, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Del Rei, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Oribes Batista Leite, o Conjunto Habitacional edificado com 56 (cinqüenta e seis) unidades residenciais, localizado no Bairro Del Rei, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 20 de novembro de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-098/92
Publicada no Jornal Participação, nº 136, de 05/12/1992.